

DECRETO N° 14/2001 DE 15 DE MARÇO DE 2001

**ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE
LICENÇA DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O pagamento do **ALVARÁ DE LICENÇA DO COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, será cobrado até o dia 20/04/2001, sem multa, nas Agências conveniadas: Center Service, Josael de Souza Fernandes e Credi Copapi.

Art. 2º - O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, ficará sujeito ao acréscimo de multa e juros estipulados por lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,
15 de março de 2001

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

